Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001
Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5502 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2024

PODER EXECUTIVO

*LEI COMPLEMENTAR Nº 249 DE 23 DE JULHO DE 2024

Acrescenta e altera artigos referentes ao Código Tributário do Município do Natal, Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 16-A ao CAPÍTULO VII do TÍTULO I da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989, com a seguinte redação:

"Art. 16-A Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à autoridade administrativa todas as informações de que disponham com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I – os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício, bem como as suas associações;

II – os bancos, casas bancárias, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III – as empresas de administração de bens;

IV – os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V – os inventariantes;

VI – os administradores judiciais, síndicos, comissários e liquidatários;

VII – os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta;

VIII – os concessionários, permissionários e autorizatários de serviços públicos;

IX – os síndicos, administradores de condomínios, imobiliárias e congêneres;

X – os detentores e possuidores de bens, a qualquer título, inclusive a título precário;

XI – quaisquer outras entidades ou pessoas que a lei designe, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

§ 1º A falta de apresentação ao fisco municipal de quaisquer informações ou documentos solicitados no prazo de (5) dias úteis caracteriza infração sujeita a multa de mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos (R$ 1.889,98).

§ 2º A reincidência de não apresentação ao fisco municipal de quaisquer informações ou documentos solicitados no prazo de (5) dias úteis, ou a conduta tendente a embaraçar, dificultar propositadamente, desacatar ou impedir, por qualquer meio a ação do fisco municipal, caracteriza infração sujeita a multa de três mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos (R$ 3.779,97), aplicada de forma cumulativa à multa prevista no parágrafo anterior. "

Art. 2º Os artigos 23, 46, 51, 52, 57, 66, 83, 98-A, 104, 130 e 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 23

§ 5º VETADO.

.....

Art. 46. O lançamento do imposto é anual, considerando-se regularmente notificado o sujeito passivo na forma do artigo 172-A desta Lei.

.....

Art. 51. A base de cálculo do imposto é o valor do mercado do bem ou dos direitos transmitidos ou cedidos, apurados no momento da transmissão ou cessão.

.....

§ 4º Na apuração do valor de mercado, será obedecido o devido processo legal, o qual compreende também o pedido de reconsideração e o julgamento pelos órgãos integrantes do Contencioso Administrativo Tributário, conforme previsto em regulamento.

Art. 52. A base de cálculo do imposto, nos casos de arrematação em leilão judicial e extrajudicial é o valor da arrematação, atualizado anualmente, com base no IPCA-E, apurado pelo IBGE, de conformidade com o art. 172 desta Lei, no momento da transmissão.

.....

Art. 57. São isentas do imposto:

.....

IV – a aquisição de imóvel pelo Fundo de Arrendamento Residencial, com exclusiva destinação a programa habitacional.

.....

Art. 66.

§ 12. No caso do inciso II do parágrafo 9º, deve a cooperativa efetuar a retenção na fonte e o recolhimento do valor do Imposto sobre Serviço devido ao Município do Natal pelo prestador de serviços, salvo se a pessoa física estiver regularmente inscrita neste município ou se a pessoa jurídica estiver enquadrada como sociedade uniprofissional.

.....

§ 14. Quando se tratar de serviços referentes aos subitens 4.22 e 4.23 do art. 60 desta Lei, prestados por operadoras de planos de saúde, a base de cálculo corresponde à receita auferida, deduzidos os valores repassados pela operadora de plano de saúde aos prestadores dos serviços credenciados que prestam serviços aos seus beneficiários.

.....

Art. 83.

VI - os prestadores de serviços condutores autônomos de veículos automotores-táxi ou automotores-transporte escolar, detentores de uma única permissão ou licença;

.....

Art. 98-A.

§ 5º A taxa prevista no inciso I do caput deste artigo é devida pelo contribuinte com cadastro ativo, ainda que não possua movimentação econômica ou financeira.

.....

*Art. 104.

§ 6º O excesso de área definido no inciso I do artigo 29, fica sujeito à taxa calculada de acordo com a fórmula aplicável ao imóvel não edificado.

.....

Art. 130.

§ 3º Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, os prazos não se suspendem.

Art. 131.

§ 1º A defesa ou o recurso apresentado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será apreciado por intempestivo, hipótese em que não se considera suspensa a exigibilidade do crédito. "

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os §§ 1º e 2º do artigo 25-A da Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989 e as demais normas concessivas de isenções de impostos não previstas expressamente na Lei nº 3.882 de 11 de dezembro de 1989.

Parágrafo único. As revogações de que tratam o caput não alcançam a Lei nº 7.569/2023.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 23 de julho de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

*Republicada por incorreção, contida no Projeto de Lei Complementar aprovado pela Câmara Municipal do Natal, ora encaminhado através do Ofício n.º 226/2024 - RF e retificado por meio do Ofício de n.º 242/2024 – RF.

DECRETO N.º 13.153 DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Cria a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde em substituição à Comissão Provisória de Sindicância, instituída pelo Decreto nº 10.160, de 18 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 37 da Constituição Federal que dispõe sobre os princípios norteadores da Administração Pública, dentre os quais Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando que a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (Lei da Improbidade Administrativa), estabelece em seu art. 11, que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade;

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº. 11, de 09 de junho de 2016, que regulamenta, dentre outros, os modos de organização, composição e elaboração de documentos, procedimentos e demonstrativos previstos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF) bem como de processos de execução da despesa pública, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dos seus respectivos Municípios;

Considerando o quantitativo de processos administrativos instaurados com a finalidade de pagamento por indenização;

Considerando o quantitativo de processos, em especial de locação de imóveis, sem lastro contratual;

Considerando que a assunção de obrigação sem cobertura contratual é prática vedada expressamente pela legislação, nos termos no § 2º, do art. 95, da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe que "É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).";

Considerando que a prática de pagamento de despesas sem cobertura contratual de forma reiterada pode ocasionar multa ao gestor e que a razão do caráter excepcional da medida deverá ser apurada por processo próprio, verificada a responsabilidade administrativa de quem deu causa à nulidade, nos termos dispostos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando que a despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos fixados na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde em substituição à Comissão Provisória de Sindicância, instituída pelo Decreto nº 10.160, de 18 de dezembro de 2013.
Parágrafo único. A Comissão Permanente de Sindicância tem como finalidade apurar as irregularidades atribuídas a servidor, bem como, as de caráter geral que possam ensejar subsídios esclarecedores de envolvimento direto ou indireto do mesmo, e, em especial, atuar na apuração de processos administrativos de pagamento por indenização, resultantes da prestação de serviços e da locação de imóveis, ambos sem cobertura contratual.
Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância será composta por seis membros, sendo três titulares, dos quais um será o Presidente, e três suplentes, que serão escolhidos e designados pelo Secretário Municipal de Saúde, dentre os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo que detenha estabilidade, para um mandato de três anos, sendo facultada a sua prorrogação por igual período.
§ 1º Os membros integrantes desta Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
§ 2º Não poderá ser designado para esta Comissão servidor que estiver respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar.
§ 3º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Saúde serão remunerados na forma e nos valores indicados no Decreto Municipal nº 7.153, de 03 de abril de 2003 e alterações posteriores, que regula o pagamento de gratificação em órgãos de deliberação coletiva.
Art. 3º A Comissão de que trata este Decreto se reunirá na Secretaria Municipal de Saúde para cumprimento das finalidades constantes no parágrafo único do art. 1º, sem prejuízo financeiro ou funcional dos cargos ocupados por aqueles que a compõem.
Art. 4º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Sindicância poderão dedicar tempo integral aos trabalhos, ficando dispensados nestes casos das atividades funcionais inerentes ao cargo efetivo de cada um.
Art. 5º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de cada sindicância, podendo ser prorrogada pela autoridade instauradora, por igual período, mediante justificativa fundamentada, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente previsto.
Art. 6º A Comissão terá o número máximo de 22 (vinte e duas) sessões regulares mensais remuneradas, sem prejuízo da realização de sessões extraordinárias quando assim exigir a necessidade do serviço.
Parágrafo único. As visitas de inspeção aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde poderão ser computadas como reuniões efetivamente realizadas.
Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 8º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.160, de 18 de dezembro de 2013.
Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 01 de agosto de 2024.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Nº 0600225-21
AGENTE FINANCEIRO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
TOMADOR: MUNICÍPIO DE NATAL/RN
DATA: 06/08/2024
O Município de Natal-RN, torna público SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0600225-21/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE NATAL/RN
COBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar os Anexo I do Contrato de Financiamento Nº 0600225-21/2022, de 30/06/2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	PRODUTOS APOIADOS	VALOR DO FINANCIAMENTO (R$)
15.451.156.1-009	449051	Urbanização da Orla de Natal	20.000.000,00
15.451.156.1-471	449051	Obras de drenagem e pavimentação	25.000.000,00
15.453.156.1-526	449051	Garantia de Infraestrutura para mobilidade urbana	7.000.000,00
10.302.146.1-232	449051	Aporte para Construção do Hospital Municipal	25.000.000,00
15.813.156.1-251	449051	Construção e Restauração de Praças e logradouros Públicos	12.803.000,00
15.452.156.1-084	449051	Urbanização e Requalificação do Terminal Turístico da Redinha	5.000.000,00
15.695.156.2-286	449051	Implantação e melhoria da Infraestrutura Turística	5.197.000,00

Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
Obriga-se o TOMADOR a comprovar à CAIXA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO
Natal/RN, 06 de agosto de 2024
RAFAEL FIGUEIREDO ABREU DE MELO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

PORTARIA Nº. 2914/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 473/2024-GP.
RESOLVE
Art. 1º. Nomear AMANDA SABRINA DE SOUSA BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.666, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2913/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 473/2024-GP, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA RAMOS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 2838/2024-A.P., DE 03 DE AGOSTO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 456/2024-GP, Ofício nº 910/2024-SMG/SMG,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DILSON GUEDES DE SANTANNA*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor para Projetos Especiais III, símbolo DD, do Gabinete do Prefeito – GAPRE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.662, de 27 de dezembro de 2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração
*Republicar por incorreção, publicado no DOM de 05.08.2024

PORTARIA Nº. 2912/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 470/2024-GP,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear VICTORIA THAINA SANTOS OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.341, de 15 de outubro de 2021.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2911/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 470/2024-GP, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar DIANA PAULA CAVALCANTI DA SILVA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2910/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 469/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANA CARLA ALEXANDRE DO NASCIMENTO NOBRE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo es, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.780, de 05 de agosto de 2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2909/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 469/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar POLIANA NARRARA DE SOUZA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo es, da Secretaria Municipal de Esporte e lazer - SEL.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2908/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 468/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOILTON BEZERRA DE BARROS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2907/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº 468/2024-GP,

RESOLVE

:Art. 1º. Exonerar JESSIKA CAROLINE DA SILVA INÁCIO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2906/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 453/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RODRIGO BALBINO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.624, de 14 de novembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2905/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 453/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ITALO HORTIZ DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2904/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 471/2024-GP,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WELLINGTON GOMES DE ANDRADE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Procuradoria-Geral do Município - PGM, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.664, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2903/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos da Lei Complementar nº. 114/2010, Processo n°. SEMAD-20241154250, Ofício nº. 6533/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805713-20.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora VALDIRENE MARQUES DA SILVA SOUZA, matrícula nº. 45.417-6, Educadora Infantil, C-VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2902/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241155183, Ofício nº. 6552/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808506-92.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RAYNARA ROCHA OLIVEIRA DA SILVA	72.074-3	C - III	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2901/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20241147407, Ofício n.º 6493/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0845806-59.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora DEIJELMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.827-0, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2900/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241154322, Ofício nº. 6530/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857393-15.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARILENE GOMES DE PAIVA	47.519-0	C - III	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2899/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Lei Complementar n°. 145/2014, e SEMAD-20241147113, Ofício nº. 6515/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara, através do Processo nº. 0825307-83.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Especialidades Odontológicas - GEO, à servidora BEATRIZ REGALADO GALVÃO RIBEIRO, matrícula nº. 72.918-9, Odontólogo, Classe 1, nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2898/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241147822, Ofício n.º 6465/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0810447-77.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ELIENE MARIA DA COSTA	14.259-0	I-B	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2897/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241157062, Ofício nº. 6570/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863448-11.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARCUS DEMÉTRIOS GARCIA FONSECA	72.483-5	A - II	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2896/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20241147482, Ofício n.º 6482/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0816172-47.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora VANIA ALVES FREITAS CHACON, matrícula n°. 73.392-5, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2895/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20241147059, Ofício nº. 6475/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0858817-24.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARINA FERNANDES DE SENA, matrícula nº. 72.720-7, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2894/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20241147318, Ofício nº. 6492/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830547-53.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora DENISIA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº. 73.432-7, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2893/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20241148179, Ofício nº 6506/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0861046-54.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ELISABETE DE LIMA RODRIGUES CALACA DE ALMEIDA, matrícula nº. 43.908-8, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2892/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241157011, Ofício nº. 6576/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0825833-50.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora KAMILA DA SILVA CHAVES, matrícula nº. 73.351-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2891/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241147938, Ofício nº. 6498/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0856172-26.2023.8.20.5001,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ADRIANO ROQUE DOS SANTOS	34.465-6	I-B	II-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2889/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241148829, Ofício nº. 6515/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807151-81.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDREZA PATRICIA DE AZEVEDO FERREIRA	72.071-5	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2888/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241148438, Ofício nº. 6513/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0803812-51.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GERALDO RODRIGUES DE PAIVA	66.645-9	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2887/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241147865, Ofício n.º 6474/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0823318-42.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LARISSE KALINE PEREIRA DA COSTA	62.033-5	N2-E	N2-F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2885/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241156252, Ofício n.º 6554/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0837566-47.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JANETO GURGEL PINHEIRO	14.196-8	I-B	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2884/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241147679, Ofício nº. 6454/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832903-21.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
KATIUSSIA MARIA RIBEIRO MARTINS MOURA	63.642-8	C - IV	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2883/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241148560, Ofício nº. 6514/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0855285-76.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ANA SAMARA DANTAS LISBOA DEBRUEM, matrícula n°. 32.358-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2882/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Processo n°. SEMAD-20241147075, Ofício nº. 6476/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811502-63.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora ANNIE LARISSA GARCIA NEVES PONTES, matrícula nº. 72.719-4, Professora, N1-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2881/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241154381, Ofício n.º 6529/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0871204-71.2023.8.20.5001,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CRISTINA MARIA LOPES	12.962-3	II-A	III-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2880/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241154462, Ofício nº. 6526/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0814428-51.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora NATHANY PRISCILA DANTAS DA SILVA, 73.064-9,Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2879/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241147628, Ofício nº. 6496/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857634-18.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor CARLOS EDUARDO DANTAS DE FARIAS, matrícula n°. 72.701-2, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2878/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241147881, Ofício nº. 6486/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802297-78.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SARKIZ FRANCISCO MARTINS	63.024-1	N2 - A	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2877/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241147237, Ofício nº. 6487/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0826315-66.2022.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora REILTA DANTAS, matrícula nº. 14.298-1, Enfermeiro, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2876/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241148454, Ofício n.º 6512/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0838758-83.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JACIARA GOMES FENANDES	43.172-9	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2875/2024-A.P., DE 06 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, e Processo n°. SMS-20231109960,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos Agentes de Saúde - GIDAS, à servidora MARCIA MARIA DE BRITO TOMAZ, matrícula n°. 34.894-5, Agente de Combate às Endemias, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS,
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2874/2024-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241139714, Ofício nº. 6438/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807070-98.2024.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
SAMARA SIRDENIA DUARTE DO ROSARIO BELMIRO	72.701-0	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2873/2024-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241141905, Ofício nº. 6453/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0811155-64.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ALDIELLY THIANE DE OLIVEIRA MELO SALES	72.487-4	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2872/2024-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241140380, Ofício nº. 6445/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813715-42.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANDERSON LOURENÇO DE ARAUJO SOBRINHO	17.059-3	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2871/2024-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SMS–20240428635, Ofício nº 6524/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0844467-94.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GIORDANO BRUNO SOUZA DOS SANTOS	72.676-1	I-A	I-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2868/2024-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241140470, Ofício nº. 6442/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo Poder Judiciário de Estado de Rio Grande do Norte, através do Processo nº. 0806196-84.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA ELIZIBETE PEREIRA	44.090-6	N2 - C	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2866/2024-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241140453, Ofício nº. 6444/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0830488-65.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GIULIA LUIZE DA SILVA GALVÃO	72.548-1	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2865/2024-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241139854, Ofício nº. 6430/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808024-52.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA NITALMA DAS CHAGAS	47.161-5	C - V	C - VI

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2862/2024-A.P., DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241141620, Ofício nº. 6448/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826612-44.2020.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, cedida à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KALLINE MOURA DE MIRANDA	48.270-6	N2-B	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2836/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SMS-20231486631, Ofício nº. 6422/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847858-57.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANILO DO NASCIMENTO ARRUDA CAMARA	72.811-9	1 - A	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2835/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20221708711, Ofício nº. 6400/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847132-83.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KEZIA RAPHAELA DE LUCENA ALVES , matrícula nº. 73.358-0, Odontólogo, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2834/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241139587, Ofício nº. 6432/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841411-92.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ALAN DE CASTRO SILVA, matrícula n°. 72.748-7, técnico em Radiologia, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2832/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241139803, Ofício nº. 6437/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0806974-83.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
CLAUDIA MOUSINHO DE ALBUQUERQUE	49.222-1	A - V	A - VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2831/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20241133155, Ofício nº 6392/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810097-89.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ADRIANA VITORIA DOS SANTOS, matrícula n°. 73.350-1, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2829/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241134690, Ofício nº 6408/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0863958-58.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MAYANNA LIDYA ARAUJO CHAGAS	72.340-1	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2828/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SMS-20211165587, Ofício nº. 6403/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, através do Processo nº. 0848031-81.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO LIMA DO MONTE, matrícula n°. 72.918-6, Farmacêutico Bioquímico, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2826/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241134763, Ofício nº. 6405/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0907860-61.2022.8.20.5001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSEMARY CID DA SILVA	17.102-6	N2-J	N2-L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2824/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241125110, Ofício nº. 6346/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834590-67.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FABIANO BRUNO DE AZEVEDO MACHADO	72.479-7	N1-A	N1-B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2819/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20241095210, Ofício nº. 6186/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0827947-59.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor EDINALDO DA SILVA BEZERRA, matrícula nº. 14.265-4, Auxiliar de Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2816/2024-A.P., DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20241093870, Ofício nº. 6173/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0839944-73.2023.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora ANTÔNIA SILVA ARAÚJO, matrícula nº. 72.368-5, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2805/2024-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, Processo n°. SEMAD-20241102853,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora DANIELLE ALVES CORREIA, matrícula nº. 177.729-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de compras e Contratos, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora FERNANDA SIQUEIRA DE ARAUJO MOUSINHO, matrícula nº. 177.718-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora Administrativa, símbolo DD, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 5111/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230299700,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ZILMA SANTOS, matrícula nº. 17.111-5, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a carga suplementar.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5109/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230242775,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ROSIMERE LINHARES AVELINO, matrícula nº. 31.114-6, Professor, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5106/2024-GS/SEMAD, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMAD-20241156945, Ofício n.º 6578/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - JG, e de acordo com Sentença Judicial pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0848623-33.2021.8.20.5001,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor JANDIR DINIZ LIMEIRA NETO, matrícula nº. 00.402-2, GNS, Padrão A, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5089/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SME-20220379092,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA DAS GRAÇAS COELHO, matrícula nº. 16.668-5, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5088/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, Processo nº. SEMURB-20240992158,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor REGINALDO VASCONCELOS DO NASCIMENTO, matrícula nº. 32.301-2, Engenheiro, D- V, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao 1° decênio (2004/2014), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2024.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5085/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEHARPE-20240887575,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora SIMONE VASCONCELOS CORTEZ EUGÊNIO, matrícula nº. 62.877-8, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, referente ao 1° decênio (2011/2022), pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 5079/2024-GS/SEMAD, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo PGM-20241094311,
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a Licença Maternidade, prevista no artigo 76, inciso XV, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida à servidora PRISCILLA MARIA MARTINS PESSOA GUERRA, matrícula nº. 47.790-7, Procuradora Municipal, PRO-A-I, lotada na Procuradoria Geral do Município - PGM.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2024.
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/ 2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA
CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão n° 103 - Conjunto Amarante - São Gonçalo de Amarante RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA para suprir a necessidade dos 276 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 8.208,00 (oito mil, duzentos e oito reais), pela FONTE1552.0000/15000.0000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041 Fontes: 1552 0000 (Federal); 1500 0000 (Municipal) Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO – Contratada.
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/ 2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA
CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DE TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: 36.290.330/0001-50.
ENDEREÇO: Rua principal, 37 Estivas, Extremoz-RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 276 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 16.606,82 (dezesseis mil seiscentos e seis reais e oitenta e dois centavos), pela FONTE 1552.0000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 6 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
José Robério Domingos da Silva – Contratada.
Natal, 6 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/ 2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA
CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3005 - Lagoa Nova, Natal- RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 276 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 23.909,30 (Vinte três mil novecentos e nove reais e trinta centavos), pela FONTE 1552.0000/15000.0000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY – Contratada
Natal, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/ 2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA-CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.177/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, n° 2904, Neópolis, Natal, RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 276 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 31.286,00 (Trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais), pela FONTE 1552.0000/ 1500.0000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); 1500 0000 (Municipal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 11 de março a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES – Contratada.
Natal, 11 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/ 2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA-CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS-CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Decima,14 – Extremoz - RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 276 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 1.860,00 (Hum mil quatrocentos e quinze reais) pela FONTE 1552.0000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); Atividade: 2049 (Ensino Fundamental).
VIGÊNCIA: 13 de março a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEREDO RAPOSO – Contratado.
Natal, 13 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA-CNPJ 01.930.131/0001-30.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba-RN. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO MONTEIRO BEZERRA. Para suprir a necessidade dos 276 alunos do Ensino Fundamental PNAE/ FNDE, ao Programa Nacional de Alimentação Escolar por meio de recursos federais, e Programa Municipal de Alimentação Escolar, por meio de recursos próprios.
VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R$ 6.966,00 (Seis mil novecentos e sessenta e seis reais) pela FONTE 1552.0000/1500.0000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de despesa: 335041; Fontes: 1552 0000 (Federal); 1500 0000 (Municipal).
Atividade: 2049 (Ensino Fundamental)
VIGÊNCIA: 15 de março a 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
ANDRÉA MUNIK BARROS DE FREITAS - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE– Contratado
Natal, 15 de março 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO-CNPJ: 24.152.286/0001-99.
CONTRATADO: ATALAIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 25.033.208/0001-38.
ENDEREÇO: rua rainha do mar nº 30, Planalto – Natal/RN – CEP 59.073-210.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 37.009,03 (trinta e sete mil, nove reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de julho a setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFA. MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE ARAÚJO-CNPJ 24.152.286/0001-99.
CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ: nº 09.600.286/0001-10.
ENDEREÇO: R ALBERTO SILVA, 1276 – LAGOA SECA– Natal/RN – CEP 59022-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 9.351,10 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDNAH BEZERRA DE LIMA SECUNDO DE SOUZA - Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 4.316,80 (quatro mil, trezentos
e dezesseis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, N°3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino - CMEI MAILDE FERREIRA PINTO GALVÃO.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 40.226,30 (quarenta mil, duzentos e vinte seis reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 16.901,00 (dezesseis mil, novecentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 10.748,70, (dez mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 19 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 07 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes,
o contrato n° 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R$ 4.738,89 (quatro mil, setecentos e trinta oito reais e oitenta nove centavos), celebrado em 19 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 07 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 10.138,89 (dez mil, cento e trinta oito reais e oitenta nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS.
NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR CMEI MARIA DOS MARTÍRIOS LISBOA DE MENEZES
CNPJ: 24.866.570/0001-27.
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de mesquita nº 352 zona expansão Lot Parque são José - Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / Municipal 1500.0000 Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
NOÁDIA AUGUSTA DA SILVA GOMES OLIVEIRA - Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUN PROFº PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.6 14/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 6.422,00 (seis mil, quatrocentos e vinte dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1550.000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.
Natal, 1 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUN PROFESSOR PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, N°3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino - ESCOLA MUN PROFº ANTÔNIO SEVERIANO
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 30.619,80 (trinta mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1550.000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, n° 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 23.820,50 (vinte três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1550.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 13.349,10 (treze mil, trezentos e quarenta nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1550.000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 28 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUN PROFº PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 9.293,30 (Nove mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 26 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua décima nº 14, – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 868,00 (Oitocentos e sessenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 26 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato n° 05/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R$ 7.207,50 (sete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos), celebrado em 15/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de maio de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas.- CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua décima nº 14, – Extremoz/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 7 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato n° 06/2024, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar no valor total de R$ 747,28 setecentos e quarenta e

sete reais e vinte e oito centavos), celebrado em 15 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal nº 37, Estivas – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 8.149,57 (oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08 /2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÔNIO SEVERIANO-CNPJ: 01.939.165/0001-96.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua décima nº 14, – Extremoz/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 1.071,39 (um mil, setenta e um reais e trinta nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA JOSÉ FARIAS DE ARAÚJO MEDEIROS - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI PROFESSORA MARISE PAIVA - CNPJ: 06.282.070/0001-66.
CONTRATADO: M D DE M PORTO - CNPJ: nº 36.372.185/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira Nº 1862, Bairro Nossa Senhora da Apresentação, CEP 59114-300, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 10.652,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); 1500.0000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 2 a 30 de dezembro de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MERCIA CRISTINA PIMENTEL DE ARAÚJO - Presidente da UEX.
MIDIÃ DANTAS DE MEDEIROS PORTO - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARECI GOMES DOS SANTOS-CNPJ: 03.323.464/0001-27.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - COOP TERRA - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37 – Bairro Estivas - Extremoz/RN. CEP 59.575-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 6.813,34, (seis mil oitocentos e treze reais e trinta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
LUANA NEVES DOS SANTOS LUIZ - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ: 47.793.133/0001-26.
ENDEREÇO: Av. Romualdo Galvão, nº 1056 – Lagoa Seca, NATAL/RN - CEP: 59.022-275.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 8.507,00 (oito mil e quinhentos e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41;
VIGÊNCIA: 7 de setembro até 31 de outubro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2023
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ: 09.600.286/0001-10.
ENDEREÇO: Rua Alberto Silva, nº 1276 – Lagoa Seca, NATAL/RN – CEP: 59.022-300.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 11.174,48 (onze mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão nº 103, conjunto Amarante – São Gonçalo do Amarante/RN.
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gênero alimentícios, a fim de atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação – SME.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: AFCC - CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua de Cima, nº 14 – Campinas, Sítio Bela Vista – EXTREMOZ/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 3.596,00 (três mil, quinhentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 12 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: AFCC - CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua de Cima, nº 14 – Campinas, Sítio Bela Vista – EXTREMOZ/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 01/04/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 02/2024, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R$ 3.236,40, (três mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), celebrado em 12/03/2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702 – Potengi, NATAL/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 12 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N° 03/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702 – Potengi, NATAL/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 14 de maio de 2024, de forma consensual entre as partes Contratantes, o contrato nº 03/2024, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R$ 674,35, (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), celebrado em 12 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA -Representante legal da empresa.
Natal, 14 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, N°3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN - CEP: 59.063-410
OBJETO: O objeto do presente avença consiste na aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender à demanda da Unidade de Ensino.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 30.998,40 (trinta mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 8 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: Rua Rinaldo Espineli de Mesquita nº 352 Zona Expansão Lot Parque São José - Macaíba/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, discriminados na tabela abaixo, para atender às necessidades da Rede de Ensino Municipal. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nesta Escola, no dia estabelecido no pedido.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 4.490,80 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA VÂNIA XAVIER DA CUNHA - Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: EDNALDO L GONÇALVES LTDA - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, n° 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 15.378,15 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e quinze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: Av. Paulo Mangabeira de Araújo, 227 - Jardim Potiguar - Macaíba/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender às necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 8.415,96 (oito mil, quatrocentos e quinze reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702 – Potengi, NATAL/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 6.369,76 (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 10 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HERLY PARENTE-CNPJ: 01.939.031/0001-75.
CONTRATADO: AFCC - CNPJ: 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua de Cima, nº 14 – Campinas, Sítio Bela Vista – EXTREMOZ/RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para atender as necessidades das Unidades de ensino ligadas a este Secretaria Municipal de Educação de Natal.
VALOR: O contratante pagará à contratada o valor global de R$ 840,01 (oitocentos e

quarenta reais e um centavo).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
VITORIA DE LIMA FERREIRA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 12 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO
CNPJ: 17.288.728/0001-63.
CONTRATADO: AMARANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, n° 103, conjunto Amarante, São Gonçalo de Amarante/RN-CEP: 59.296-644.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 13.748,40 (treze mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO
CNPJ: 17.288.728/0001-63.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: AV. CAPITÃO MOR GOUVEIA, N° 3005, LOJA 14, CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN-CEP: 59.063-410.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 94.547,20 (noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS - Presidente da UEX.
FLAVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO
CNPJ: 17.288.728/0001-63.
CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES LTDA – CNPJ 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, n° 2904, Neópolis, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 37.901,00 (trinta e sete mil, novecentos e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS - Presidente da UEX.
MARINÊS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO
CNPJ: 17.288.728/0001-63.
CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME – CNPJ 08.091.529/0001-70.
ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAUJO, N° 227, JARDIM POTIGUAR – MACAÍBA/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na unidade escolar CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO.
VALOR: O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários e de R$ 18.739,20 (dezoito mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal); Elemento de despesa: 3.3.50.41 Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS - Presidente da UEX.
FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
Natal, 26 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO
CNPJ: 17.288.728/0001-63.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37, Estivas, Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 25.518,62 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 26 de março de 2024.

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 005/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO - CNPJ: 17.288.728/0001-63.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, n° 37, Estivas, Extremoz/RN.
RESCISÃO: Fica rescindido, em 07/05/2024, de forma consensual entre as partes Contratantes,
o contrato n° 05/2024, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, no valor total de R$ 22.771,13 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos), celebrado em 26 de março de 2024, desde que haja conveniência para a administração, em conformidade com o art. 78, XII e art. 79, I e II da Lei Federal 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II, da lei 8.666/93.
ASSINATURAS:
MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 6 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024
CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CMEI DR. VULPIANO CAVALCANTI DE ARAUJO
CNPJ: 17.288.728/0001-63.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares – CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, n° 37, Estivas, Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R$ 20.717,89 (vinte mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), pagos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARIA SANDRA PEREIRA DE MEDEIROS - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 6 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 109/2024-GS/SMS DE 06 DE AGOSTO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor ROOSEVELT DE MEDEIROS GUERRA, Matrícula: 12.002-2, para ser Fiscal que irá acompanhar o Contrato entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 14.133/21.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
INSTITUTO DO CORACAO DE NATAL - INCOR NATAL	031/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de assinatura do Contrato.
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde - Interino

PORTARIA Nº 110/2024-GS/SMS DE 22 DE JULHO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar sem efeito a publicação do Reconhecimento de Dívida do processo SMS-20221225842, publicado no DOM do dia 30/07/2024, página 3.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Secretário Municipal de Saúde - Interino

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 144/2024
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 24.053/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221449414 - SEMAD - TCE n° 365810
PROCESSO Nª 20240884932
Contratado: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA - CNPJ: 07.055.280/0001-84
Objeto: Aquisição de produtos para saúde (II)
Unidade: 20.149
Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315 - Fonte: 16000000
Elemento da Despesa: 33.90.30 - Sub-Elemento: 36
Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 144/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.
Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.
Gestor da Ordem de Compra: Zenaide Aragão Ximenes -
Matrícula n° 72.959-8
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araújo Neto – Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Natal, 06 de agosto de 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 097/2024
Processo: SMS-20240771690
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada através de Carona/ Adesão a ATA de Registro nº 005/2023, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE, e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da proposta vencedora, conforme o parecer jurídico nº 1.465/2024 e o Processo administrativo: SMS-20240771690.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: ARQMAX EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,CNPJ sob o n.º 11.232.573/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atendimento remoto em saúde conforme descrito no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 006/2023 realizada por profissionais de saúde fornecidos pela CONTRATADA, Conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2023 - CONLESTE MARANHENSE.
Dotação:
UNIDADE: 20.49
ATIVIDADE: 10.302.146-1232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
- Elemento de Despesa: 44.90.52 -Equipamentos e Material Permanente
- Sub-elemento: 24- Mobiliário em Geral -- Valor: R$ 1.636.150,00
- Fonte: 160100000
- Código Reduzido: 14571
Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 1.636.150,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e cento e cinquenta reais), conforme os recebimentos efetivamente realizados.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.
Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior - MAT. 43.816-2
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto
Contratada: Joanna Marques Froguer Leandro
Natal/RN, 02 de agosto de 2024

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021
Processo: SMS-20240634537
Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico, acostado aos autos do Processo SMS-20240634537.
A contratação inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° 034016/2019-46, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.012/2021. TCE: 271836.
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DATACOM CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ sob o n.º 08.628.957/0001-99.
Objeto: - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 126/2021, por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador com desenvolvimento de sistema clínico e a prestação de serviços técnicos da tecnologia da informação, destinados a atender as demandas de treinamento e suporte técnico para todo o Centro.
Dotação:
Unidade: 2049
ATIVIDADE: 10.302.146-2396 - Implementação Da Política Da Saúde Do Trabalhador - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 08 - Manutenção de Software - Valor: R$ 49.600,00
- Fonte: 16000000
- Código Reduzido: 11410
Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).
Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 20 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2025.
Gestor: Fernanda Pereira De Oliveira - Matrícula: 46.097-4
Fiscal: Nelma Maria Gomes Dos Santos - Matrícula: 08.608-8
Assinaturas:
Contratante: Chilon Batista de Araujo Neto
Contratada: Cláudia Teixeira Cadó Martins
Natal, 02 de agosto de 2024.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: SMS-20221225842
Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Contratada/Servidor: CLINICA ORTOPEDICA E TRAUMATOLOGICA DE NATAL LTDA;
CNPJ: Nº 10.867.687/0001-10;
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R$ 243.239,28 (Duzentos e quarenta e três mil e duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), referente ao pagamento de despesa de exercício anterior.
Dotação Orçamentária:
Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS;
Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;
Fonte: 15000000;
Valor: R$ 243.239,28
Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968.
Natal, 06 de agosto de 2024.
Chilon Batista de Araujo Neto-Secretário Municipal de Saúde Interino - SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima
Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 078/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal

Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 13 de AGOSTO de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2024:

Processo nº: 20240889969 – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: EDILSON SANTOS GARCIA - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20241010860 – RCL/ISS – Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: JONATAS MACKSON SILVA DE OLIVEIRA - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Offício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20180017181 – Revisão de Ofício - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: CONDOMINIO RESIDENCIAL CLEMENTE GALVAO - Recurso Eletrônico/2024 – Ex-Officio - Relatora: Conselheiro Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº: 20221750084 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: LAURA HELENA DE ARAUJO PEREIRA - Recurso Eletrônico/2024 – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

Processo nº: 20240104279 – RCL/IPTU e Taxa de Lixo - Recorrente: MARIO CESAR HELIODORO ARRUDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 – Voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva.

Processo nº: 20240408944 – RCL/IPTU e TLP - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: EMILIA ISAIAS DE MELO - Recurso Eletrônico/2024 – Ex-Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09) .

Natal (RN), 06 de Agosto de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior -Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS N° 001/2024

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência, que o Setor de Cadastro Mobiliário-SECAM não localizou os contribuintes, seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica dos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20230516182	12.987.327/0001-88	IGREJA PRESBITERIANA MEMORIAL DO NATAL

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAM desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal).

Natal, 06 de Agosto de 2024.

Suelen Ilana da Costa Vilela Lima-Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário - SECAM

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024

NÚMERO DO PROCESSO DE DESPESA: 20240895802

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2024

UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT-CNPJ: 08.241.747/0006-58

ENDEREÇO: Rua Açu, 394, Tirol. CEP: 59020-110

NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO (A)

Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais - ABRASF

AV. ST SHN QUADRA 1, BLOCO F, SALA 501 Edf. Vision– ASA NORTE – BRASILIA - DF

CPF/CNPJ: 01.818.048/0001-74 do Contratado (a)

OBJETO DA DESPESA: Contribuição Anual Exercício 2024

DESCRIÇÃO DO ITEM DA DESPESA:

Contribuição Anual Exercício 2024

TIPO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Não Aplicável

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Não Aplicável

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 44.306,77 (quarenta e quatro mil e trezentos e seis reais e setenta e sete centavos).

A ordem de serviço supra encontra-se em consonância com a Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, de 15 de dezembro de 2020.

Assinaturas:

Ludenilson Araújo Lopes - Secretário Municipal de Tributação

Ana Katia Silva Batista – Chefe do Setor Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 18/2024

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/21 e suas alterações e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20241040114

CNPJ: 12.523.275/0001-99

Contratado: Estilo comércio e Serviços – LTDA

Endereço: Rua Tatuí, 191 Potengi – Natal/RN – CEP: 59124-210

Objeto: Locação e Instalação de Bomba Submersível para Drenagem da Comunidade Cavaco Chinês.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.46 – Fundo de Urbanização

Projeto/atividade: 15.127.0156.1117 – Planejamento e Fiscalização de áreas Públicas

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-12 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos

Valor Total: R$ 23.664,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais)

Anexo: 1

Fonte: 17591301

Natal/RN, 05 de Agosto de 2024

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº.018/2024

FUNDAMENTO LEGAL ART. No 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a prestação dos serviços objetos deste Termo de Referência faz respeito a AQUISIÇÃO DE MICROFONE DE LAPELA E SMARTPHONE

Visando atender o disposto no §3o do art. 75 da Lei no. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas exclusivamente de forma eletrônica por meio do Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ das 08:00 do dia 07/08/2024 as 14:00 do dia 09/08/2024.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas –

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Secretaria-Municipal-de-Meio-Ambiente-e-Urbanismo-de-Natal-3702/DE-18-2024-2024-325724

Mais informações no Departamento de Administração Geral – DAGE/SEMURB, localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, por meio do endereço eletrônico (admsemurb7@gmail.com) e/ou telefone: (84) 3216-6341, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h.

Natal/RN, 06 de Agosto de 2024.

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-Diretora do departamento de Administração Geral-Mat.72827-2

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações urbanísticas referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221297576	DORGIVAL ZIDERIO DOS SANTOS
20221323593	MARIA DAS DORES LEANDRO DA SILVA

Natal, 06 de Agosto de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n°. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20221290490	L MERENCIANO DOS SANTOS
20221297444	JOSÉ ARIVANALDO DA SILVA
20221260389	KAYNARA PATRICIA FERREIRA DO NASCIMENTO
20221247730	HAVYSON MARTINS GRILO FERNANDES HOLANDA
20221340404	K G REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
20221340390	K G REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
20221297860	JOÃO PAULO DA CRUZ SILVA

Natal, 06 de Agosto de 2024
THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 199/2024 – GS/SEMTAS, DE 06 DE AGOSTO DE 2024
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 58 da Lei Orgânica do Município,
Considerando o Decreto Municipal nº 12.318 de 20 de setembro de 2021 que trata do Serviço Voluntário em Natal, segue abaixo planilha:

PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	VOLUNTÁRIOS	SITUAÇÃO	PERÍODO
PONTA NEGRA	Cristina Luiz de Oliveira	ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	08/05/2024 a 08/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Natal/RN, 06 de agosto de 2024.
ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024
Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, da Lei 14.133/2021.
Nº do Processo: 20241072636
Nome do credor: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
CNPJ: 42.107.381/0001-52
ENDEREÇO: ST Setor Comercial Sul Q 7 LT A, S/N, Bairro Brasilia, Brasilia-DF. CEP: 70.307-902.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-42 – Ferramentas.
Valor Total: R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais).
Objeto: A presente despesa tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente visando atender às necessidades do Departamento de Proteção Social Básica - DPSB/SEMTAS – PMN.
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2024.
Assinatura: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral- SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 048/2024-GS/SEINFRA, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Renata Bezerra de Medeiros, Mat. 73.099-0 (Gestora) e Lucas de Lima Santiago, Mat. 73.473-7 (Fiscal), integrantes do quadro técnico desta Secretaria, para Gerenciar e Fiscalizar o Contrato nº 028/2024 – Concorrência Pública nº 035/2023-SEINFRA, referente a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva para supervisão e apoio a gestão e à fiscalização das obras de engorda da praia de Ponta Negra em Natal/RN, contratados com a empresa CGA Engenharia e Arquitetura LTDA.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CARLSON GERALDO CORREIA GOMES
Secretário da SEINFRA

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 028/2024
1Processo nº 20231721363-SEINFRA
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Contratada: GCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE PLANILHAS: A planilha da primeira adequação, constante nos autos, passa a substituir a planilha licitada, servindo de base para critérios de medição a partir desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS MARGENS DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO: : Pela adequação ora realizada, haverá ITENS EXCLUÍDOS no valor de R$ 937.568,25 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), correspondente a 35,46% do valor inicial do contrato, quais sejam: a) CPU 01 – retirada do Engenheiro Consultor Especial; b) CPU 02 - retirada dos Geólogo Pleno, do Engenheiro Pleno e de 3 Técnicos de Obras; c) CPU 03 – redução para 180 h do Veículo Leve; inversão das utilizações produtivas e improdutivas de ambos os veículos; redução do número de motoristas para 2 e, devido à redução da mão de obra, redução das cestas de mobiliários e equipamentos. Não haverá ITENS ACRESCIDOS e não haverá ITENS NOVOS correspondentes ao contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro negativo, na ordem de R$ 937.568,25 (novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos, ficando alterada a Cláusula Segundo do Contrato nº 028/2024, passando o valor inicial do contrato de R$ 2.643.982,65 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 1.706.414,40 (um milhão, setecentos e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Base Legal: art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c § 1º e 2º, II, da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Carlos Eduardo Chaguri – Contratada
Natal, 06 de agosto de 2024.

9º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 019/2022
2Processo nº 20241141220
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: Maffei Engenharia e Consultoria LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 04/09/2024, expirando em 03/12/2024, bem como, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar do dia 08/08/2024 expirando em 06/11/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.
Natal, 06 de agosto de 2024.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Carlos Eduardo Moura Maffei – Contratada

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 028/2024 - Concorrência Pública nº 035/2023-SEINFRA
Processo nº: 20231721363
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA
Contratada: GCA Engenharia e Arquitetura LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia Consultiva para supervisão e apoio a gestão e à fiscalização das obras de engorda da praia de Ponta Negra, Natal/RN.
Valor: R$ 2.643.982,65 (dois milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Prazos de vigência e execução: o prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados a partir da sua assinatura, enquanto o de execução é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.156.1-086 – Engorda da Praia de Ponta Negra; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e instalações; Fonte: 17000000; Anexo: IV.
Base Legal: nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, com nova redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante – Carlos Eduardo Chaguri - Contratada
Natal, 30 de julho de 2024*.
Republicado por incorreção, publicado no DOM de 05/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, e-mail: cplsmeovnatal@hotmail.com, torna público que encontram-se agendadas as licitações cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.
Os editais das referidas licitações, encontram-se disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasnet.gov.br – localizado com a USAG – 929921.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
SEMPLA-20241148764	Nº 90.019/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM DRENAGEM E CAPEAMENTO ASFÁLTICO VIAS DA CIDADE DO NATAL - RN	26/08/2024	09:00 hrs

STTU-20240974834	Nº 90.020/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. PRAIA DE PONTA NEGRA, TRECHO 02, NO BAIRRO DE PONTA NEGRA (REQUALIFICAÇÃO VIARIA E URBANISTICA DA AV. PRAIA DE PONTA NEGRA), TRECHO 02, NO BAIRRO DE PONTA NEGRA - ZONA SUL - NATAL - RN	27/08/2024	09:00 hrs

Natal, 06 de Agosto de 2024.
Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do NOVO julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 019/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇAO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA SUL DA CIDADE DO NATAL/RN, TORNOU-SE vencedora a empresa ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R$ 1.256.105,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinto reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.256.105,64
2º	TECNOLAJES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.304.045,16
3º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 1.492.603,00
4º	CONART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.544.138,70
5º	F. DOIS ENGENHARIA LTDA	R$ 1.612.149,59
6º	ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	R$ 1.683.056,92

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 06 de agosto de 2024.
Raul Araújo Pereira
Presidente CPL SEINFRA (PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022)
Agente de contratação (PORTARIA Nº. 1878/2023-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do NOVO julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇAO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA LESTE DA CIDADE DO NATAL/RN, TORNOU-SE vencedora a empresa ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com proposta no valor de R$ 1.254.362,98 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.254.362,98
2º	TECNOLAJES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.303.010,76
3º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 1.439.419,00
4º	CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.495.051,43
5º	F. DOIS ENGENHARIA LTDA	R$ 1.610.480,69
6º	ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	R$ 1.684.556,92
6º	CONSTRUTORA VECON LTDA	R$ 1.692.010,00

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 06 de agosto de 2024.
Raul Araújo Pereira
Presidente CPL SEINFRA (PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022)
Agente de contratação (PORTARIA Nº. 1878/2023-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do NOVO julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇAO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA OESTE DA CIDADE DO NATAL/RN, PERMANECENDO como vencedora a empresa FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA com proposta no valor de R$ 1.436.443,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 1.436.443,00
2º	TECNOLAJES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.485.640,03
3º	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.523.856,13
4º	CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.804.456,85
5º	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	R$ 1.808.618,10
6º	F. DOIS ENGENHARIA LTDA	R$ 1.955.869,51
7º	ENCO – ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP	R$ 2.058.378,92

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 06 de agosto de 2024.
Raul Araújo Pereira
Presidente CPL SEINFRA (PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022)
Agente de contratação (PORTARIA Nº. 1878/2023-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, torna público o resultado do NOVO julgamento do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto SERVIÇOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA MANUTENÇAO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS EM PARALELEPIPEDO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA NORTE DA CIDADE DO NATAL/RN, PERMANECENDO como vencedora a empresa TECNOLAJES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com proposta no valor de R$ 1.703.255,85 (um milhão e setecentos e três mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de classificação:

Classificação	Participantes	Valor Proposta
1º	TECNOLAJES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 1.703.255,85
2º	TESCH CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R$ 1.707.436,00
3º	ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.803.122,63
4º	FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA	R$ 1.944.811,00
5º	CONSTRUTORA VECON LTDA	R$ 2.085.399,61
6º	CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 2.141.728,21
7º	CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA	R$ 2.176.786,97

Desta forma, fica aberto o prazo recursal nos moldes da legislação. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.
Natal, 06 de agosto de 2024.
Raul Araújo Pereira
Presidente CPL SEINFRA (PORTARIA Nº 017/2022-GS/SEINFRA, DE 03 DE MAIO DE 2022)
Agente de contratação (PORTARIA Nº. 1878/2023-A.P., DE 23 DE OUTUBRO DE 2023)

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 20/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280,bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 20/2024 – PROCESSO: SEINFRA – 20241135565. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Recarga nos Extintores para atender as normas de segurança nos prédios sede, Usina de Asfalto e Depósito da SEINFRA. A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa
Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone:
(84)3232-8125. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
Alcemir de Carvalho Silva– Agente de Contratação–CAF/SEINFRA.
Natal (RN), 14 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 064/2024 – STTU/GS, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;
CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240646977, cujo objetivo é a prestação de serviço de requalificação viária e urbanística da rotatória localizada entre a Rua do Areal, Rua Das Donzelas, Rua Pereira Simões, Rua São João de Deus e Rua Vereador Cauby Barroca, no bairro Rocas, Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa LOPES DINIZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.477.291/0001-46;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor NEWTON DE SOUZA PEREIRA FILHO, matrícula nº 60.064-4, na qualidade de gestor, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário
DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 063/2024 – STTU/GS, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240739401, cujo objetivo é a adesão ao Portal de Compras Públicas, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A, inscrita no CNPJ 09.397.355/0001-30;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de gestora, e como fiscal o servidor JOÃO VITOR TAVARES DA SILVA, matrícula nº 73.546-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 005 AO CONTRATO Nº.: 032/2022– STTU

Processo Nº.: STTU-20221014299

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ n° 00.338.885/0001-33

Objeto: Prorrogado, por mais 04 (quatro) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 032/2022, estendendo-se até 03/12/2024 e 28/12/2024, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 01/08/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Alexandre Albuquerque Teixeira – NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Testemunha: Princesa Fernanda Gomes dos Santos – CPF: 049.199.524-57

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 015/2024– STTU

Processo Nº.: STTU-20240764953

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: G8 ARMARINHOS LTDA, CNPJ n° 14.232.132/0001-53

Objeto: Aquisição de equipamentos auxiliares de sinalização de trânsito para auxiliar nas operações de trânsito.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo n° STTU-20231183930, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.084/2023.

Valor Global: R$ 21.080,00 (vinte e um mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito Elementos de Despesas 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte 17520001 – Sub-Elemento – 44.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data das respectivas assinaturas.

Data da assinatura: 01/07/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Caroline Marie Abrahão Salomão Gilbert - G8 ARMARINHOS LTDA

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Dárcia Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº.: 007/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20230265627

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ n° 12.924.624/0001-84

Objeto: Acrescer serviços no percentual de 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

valor global: R$ 252.130,51 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Fundamentação Legal: Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.1-526 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 15000000 – Sub-Elemento - 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 31/07/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcante Filho – TCPAV – Tecnologia Em Construção E Pavimentação Eireli

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 004/2023– STTU

Processo Nº.: STTU-20220774943

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ACL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ n° 37.806.253/0001-67

Objeto: Acrescer serviços no percentual de 21,59% (vinte e um vírgula cinquenta e nove por cento) ao objeto contratado, cujas planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.

Valor Global: de R$ 276.240,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta reais).

Fundamentação Legal: Artigo art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.453.156.2-141 – Requalificação em Vias Públicas, Elementos de Despesas 44.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 17520001 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 31/07/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Anielly Maia de Freitas Lima - ACL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 010 AO CONTRATO Nº.: 001/2020– STTU

Processo Nº.: STTU-20240685115

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA – CNPJ Nº 04.008.185/0001-31

Objeto: repactuação com base na nova convenção coletiva no percentual fixado nas planilhas que integram o processo, as quais passam a fazer parte do presente termo aditivo.

Assim fica reajustado o Contrato nº 001/2020 em R$15.459,60 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) mensalmente, totalizando R$ 179.331,36 (cento e setenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos) para toda a vigência do nono termo aditivo coincidente com a nova convenção coletiva. O valor mensal atualizado é de R$ 164.996,40 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta).

Fundamentação Legal: Artigo 65, II, "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto 15.122.001.2-533 – Manutenção e Funcionamento da STTU, Elementos de Despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte 15010000 – Sub-Elemento 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 31/07/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Edmilson Pereira de Assis – Interfort Segurança de Valores Ltda.

Testemunha: Renato Andrade Medeiros – CPF: 063.283.964-30

Testemunha: Giulia Sofia Tertuliano Fonseca da Cunha – CPF: 124.285.024-41

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

PESQUISA MERCADOLÓGICA – Locação de Viaturas Operacionais

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: STTU-20241112549

Objeto: Locação de veículos operacionais do tipo pick-up e SUV para utilização nas atividades de fiscalização de trânsito, transportes e demais necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana de Natal – STTU.

A pesquisa terá prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br,felippe.tarkinni@natal.rn.gov.br. Conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 06 de agosto de 2024

Felippe Tarkinni C. de Souza – Unidade Setorial de Administração Geral – STTU.

PESQUISA MERCADOLÓGICA –
A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
Processo: STTU- 20210667612
Objeto: Contratação de serviço de Leiloeiro Oficial para administrar e operacionalizar leilões de veículos recuperáveis e irrecuperáveis, recolhidos em virtude de abandono, retenção ou remoção pela STTU.
A pesquisa terá prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usag.sttu@natal.rn.gov.br , conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 06 de agosto de 2024
João Vitor Tavares da Silva – Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 095/2024-SEL – NATAL, 06 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
DETERMINA:
Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º – Designar o servidor MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 73528-9, como Gestor do Contrato Nº 006/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Liderança Mudanças e Transportes Ltda, processo eletrônico nº 20230749519, que tem por objeto, a Locação de Veículo Sem Motorista.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 062/2023, de 24 de agosto de 2023.
JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 092/2024-SEL – NATAL, 06 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
DETERMINA:
Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º – Designar o servidor MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 73528-9, como Gestor do Contrato Nº 001/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa CS Brasil Frotas Ltda, processo eletrônico nº 20211066201, que tem por objeto, a Locação de Veículos Sem Motorista.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 036/2023, de 22 de junho de 2023.
JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 093/2024-SEL – NATAL, 06 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
DETERMINA:
Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º – Designar a servidora MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS, Matrícula Nº 72.590-5, como Fiscal do Contrato Nº 006/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa Liderança Mudanças e Transportes Ltda, processo eletrônico nº 20230749519, que tem por objeto, a Locação de Veículo Sem Motorista.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 079/2024, de 11 de julho de 2024.
JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 092/2024-SEL – NATAL, 06 DE AGOSTO DE 2024.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das suas atribuições legais, e cumprimento as demais normas pertinentes as atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
DETERMINA:
Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.
RESOLVE:
Art. 2º – Designar a servidora MARIA DAS DORES GOMES DOS SANTOS, Matrícula Nº 72.590-5, como Fiscal do Contrato Nº 001/2022, firmado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SEL e a Empresa CS Brasil Frotas Ltda, processo eletrônico nº 20211066201, que tem por objeto, a Locação de Veículos Sem Motorista.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 080/2024, de 11 de julho de 2024.
JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

*EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022
Nº do processo: 20220248729
Nº do Contrato: 001/2022
Data da Contratação: 07/08/2024
Pregão Eletrônico Nº 24.096/2021
Registro de Preços- 052/2021
Contratante: Secretaria Municipal de Comunicação Social/SECOM
Contratada: C S BRASIL FROTAS S.A
Objeto: Locação de 01 veículo para SECOM
Período: 07/08/2024 à 06/11/2024
Valor: R$ 5.664,45 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
Atividade: 04.122.001.2-041 - Anexo I - Fonte: 15000000
Elemento de despesa: 333.90.39- Sub. Elemento: 79
Assinante pela Contratante: Heverton Santos Freitas
Assinante pela Contratada: João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/2024
NÚMERO PROCESSO 20210330197- SEHARPE
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE-CNPJ 08.916.232/0001-04,
ENDEREÇO : Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO - Fixa Serviços Técnico Eirelli - EPP
CNPJ nº 04.482.256/0001-33
ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, 348, Alecrim – Natal/RN
Objeto: Locação de Ar Condicionado com Manutenção Preventiva e Corretiva
Atividade:16.244.012.1-751- Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Out. Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21
Recibo SIAI nº 298086
Valor Total anual R$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil, e quatrocentos Reais,)
Gestor da Ordem de Serviço: Nadja Dias Freire Pinto
Contratante: Ana Valda Teixeira de V. Galvão - Secretária de Habitação SEHARPE

EXTRATO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2024
NÚMERO PROCESSO 20230907793- SEHARPE
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE-CNPJ 08.916.232/0001-04,
ENDEREÇO : Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta
NOME/RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO - SGM Copiadora Comércio e Serviços Ltda
CNPJ nº 06.224.460/0001-80
ENDEREÇO: Rua Joaquim Araújo Filho, 1490 Lagoa Nova
Objeto: Locação de Equipamentos Multifuncionais com Manutenção e reposição de toner
Atividade:16.244.012.1-751- Fonte 1500000
Elemento de Despesa: 33.90.39 Out. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21
Recibo SIAI nº 383768
Valor Total anual R$ 44.452,80 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois Reais e oitenta centavos)
Gestor da Ordem de Serviço: Nadja Dias Freire Pinto
Contratante: Ana Valda Teixeira de V. Galvão - Secretária de Habitação SEHARPE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
1. NATUREZA: Acordo de Cooperação – Procuradoria-Geral do Município do Natal e Associação dos Notários Registradores do Rio Grande do Norte – ANOREG/RN;
2. OBJETIVO: Permitir a integração para troca de informações, através da plataforma CONECTA+RN, a Central Eletrônica de Cartório do RN – CEC e a Secretaria Municipal de Tributação do Natal – SEMUT;

3. DATA DE ASSINATURA: 02 de agosto de 2024;
4. SIGNATÁRIOS: Pela Procuradoria-Geral do Município do Natal, o Procurador-Geral, Dr. Thiago Tavares de Queiroz; pela Secretária Municipal de Tributação, o Secretário Ludenilson Araújo Lopes, e; pela Associação dos Notários Registradores do Rio Grande do Norte – ANOREG/RN, o Presidente, Exmo. Sr. Airene José Amaral de Paiva.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

PORTARIA Nº 05/2024 – SEMIDH/GS, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2023-SEMIDH, conforme DOM de 11 de julho de 2024, realizado através do processo administrativo SEMIDH- nº 20240442450, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, nominalmente, café, chá e açúcar para atender as necessidades do novo prédio sede desta SEMIDH, celebrado entre a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH e a empress IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 ME CNPJ nº 34.310.563/0001-06;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora ROSANE ISABELE CUNHA TAVEIRA , matrícula nº 730451 - , na qualidade de gestora de contratos, e a servidora Karolina Fernandes Dias da Silva, matrícula nº 73485-3- , para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;
Art. 2º Designar o servidor, na qualidade de fiscal, o servidor Kevin Xavier Morante Suarez, matrícula nº 73.496-3 e o servidor PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA, matrícula nº 733050-0, para substituílo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
Natal 06 de Agosto de 2024.
YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

PORTARIA Nº 04/2024 – SEMIDH/GS, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades e atribuições definidas na LEI Nº 7.132, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.
CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 002/2023-SEMIDH, conforme DOM de 11 de julho de 2024, realizado através do processo administrativo SEMIDH- nº 20240442450, cujo objetivo Aquisição de material de consumo, nominalmente, chá de capim santo, chá de boldo e adoçante, para atender as necessidades do novo prédio sede desta SEMIDH, celebrado entre a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEMIDH e a empress IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 ME CNPJ nº 34.310.563/0001-06;
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora ROSANE ISABELE CUNHA TAVEIRA , matrícula nº 730451 - , na qualidade de gestora de contratos, e a servidora Karolina Fernandes Dias da Silva, matrícula nº 73485-3- , para substituí-la legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;
Art. 2º Designar o servidor, na qualidade de fiscal, o servidor Kevin Xavier Morante Suarez, matrícula nº 73.496-3 e o servidor PEDRO HENRIQUE SITONIO SALDANHA, matrícula nº 733050-0, para substituílo legalmente em suas ausências, acompanhando e fiscalizando o instrumento contratual;
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário.
Natal 06 de Agosto de 2024.
YARA VITÓRIA DOS SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas Com Deficiência e Juventude – SEMIDH

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 452/2024 – GP/FUNCARTE DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA N° 16/2024 – REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE NATAL/RN CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, referente ao processo administrativo eletrônico nº funcarte-20241010401, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública/Etapas Datas	Datas
Período de Inscrição	11 de julho a 16 de agosto
Avaliação do Mérito pelas Comissões	16 a 06 de setembro de 2024
Publicação do resultado – Avaliação do Mérito	10 de setembro de 2024
Período de recurso - Avalição do Mérito	10 a 13 de setembro
Publicação pós recurso do resultado da Avaliação do Mérito	18 de setembro
Entrega da documentação complementar (diligenciada)	19 a 24 de setembro
Período de Habilitação Documental e Parecer Técnico	25 de setembro a 02 de outubro
Publicação do resultado parcial da etapa de Habilitação Documental	03 de outubro
Período de Diligência Documental	03 a 10 de outubro
Publicação do resultado da etapa de Habilitação Documental	11 de outubro
Período de recurso do resultado da habilitação Documental	11 a 18 de outubro
Período de avaliação de adimplência e regularidade documental (item 14)	21 a 23 de outubro
Período de publicação de notificações relativas à adimplência e regularidade documental	24 de outubro de 2024
Resultado final da Avaliação Documental	28 de outubro de 2024
Prazo para encaminhamento dos dados bancários dos Selecionados. Conta específica.	28 de outubro a 01 de novembro de 2024
Assinatura presencial do Termo de Compromisso Cultural - TCC para os proponentes dos projetos selecionados – Etapa final.	04 a 05 de novembro de 2024
Início dos pagamentos	07 de novembro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 06 de agosto de 2024
DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 455/2024 – GP/FUNCARTE DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2024 – "CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA", referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240992760, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Publicação da Seleção Pública/Etapas Datas	Datas
Período de Inscrição	11 de julho a 16 de agosto de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	19 de agosto a 10 de setembro de 2024
Publicação do resultado – Avaliação do Mérito	12 de setembro de 2024
Período de recurso - Avalição do Mérito	12 a 17 de setembro de 2024
Publicação pós recurso do resultado da Avaliação do Mérito	19 de setembro de 2024
Período de Habilitação Documental e Entrega de Dados Bancários	19 a 25 de setembro de 2024
Período de avaliação documental e de adimplência e regularidade documental e emissão de Parecer Técnico (item 14)	26 de setembro a 8 de outubro de 2024
Assinatura presencial do Termo de Compromisso Cultural - TCC para os proponentes dos projetos selecionados – Etapa final.	10 de outubro de 2024 de 2024
Início dos Pagamentos	14 de outubro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 06 de agosto de 2024
DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 454/2024 – GP/FUNCARTE DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria Nº 548/2023, Termo de Inexigibilidade e Extrato do Contrato, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte- 20231707867, publicado no DOM de 28 de dezembro de 2023.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Natal-RN, 06 de agosto de 2024.
DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes.

PORTARIA Nº 450/2024 – GP/FUNCARTE DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 008/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – APOIO A PROMOÇÃO DA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE PERIFERIA, referente ao processo administrativo
eletrônico nº funcarte-20240768045.
8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Publicação da Seleção Pública/Etapas	Datas
Período de Inscrições	10 de junho a 02 de julho
Período de Avaliação Simplificada	02 a 07 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	08 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	08 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas Pós- Recurso - Diário Oficial do Município - DOM	11 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	11 a 25 de julho de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação de Mérito	29 de julho de 2024
Prazo para recurso da Avaliação de Mérito	6 a 8 de agosto de 2024
Análise dos recursos da Avaliação de Mérito	8 a 12 de agosto de 2024
Publicação do resultado final de Avaliação de Mérito	13 de agosto de 2024
Avaliação Documental	13 a 16 de agosto de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação Documental	19 de agosto de 2024
Prazo para recurso da Avaliação Documental	19 a 21 de agosto de 2024
Análise dos recursos da Avaliação Documental	21 a 23 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	26 de agosto de 2024
Prazo para envio dos dados bancários (Conta Específica)	26 a 30 de setembro de 2024
Assinatura do Termo de Execução	03 e 04 de setembro de 2024
Data de início dos pagamentos	06 de setembro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 06 de agosto de 2024
DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 451/2024 – GP/FUNCARTE DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Alterar o cronograma da SELEÇÃO PÚBLICA N° 012/2024 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 – FOMENTO À CULTURA, referente ao processo administrativo eletrônico nº Funcarte-20240771836, que passa a vigorar com a seguinte redação:
8.1 A presente Seleção Pública se orienta pelo seguinte cronograma:

Período de Inscrições	10 de junho a 02 de julho de 2024
Período de Avaliação Simplificada	02 a 09 de julho de 2024
Publicação da Avaliação Simplificada	09 de julho de 2024
Prazo para Recurso da Inscrição	09 a 10 de julho de 2024
Divulgação das Inscrições Selecionadas - Diário Oficial do Município - DOM	12 de julho de 2024
Avaliação do Mérito pelas Comissões	15 a 31 de julho de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação de Mérito	13 de agosto de 2024
Período para Recurso Avaliação do Mérito	13 a 15 de agosto de 2024
Análise dos recursos da Avaliação de Mérito	15 a 19 de agosto de 2024
Publicação do resultado final de Avaliação de Mérito	21 de agosto de 2024
Avaliação Documental	21 a 23 de agosto de 2024
Publicação do resultado provisório da Avaliação Documental	26 de agosto de 2024
Prazo para recurso da Avaliação Documental	26 a 28 de agosto de 2024
Análise dos recursos da Avaliação Documental	28 a 30 de agosto de 2024
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública	03 de setembro de 2024
Prazo para envio dos dados bancários (Conta Específica)	03 a 09 de setembro de 2024
Assinatura do Termo de Execução	11 e 12 de setembro de 2024
Data de início dos pagamentos	16 de setembro de 2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 06 de agosto de 2024
DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

PORTARIA Nº 453/2024 – GP/FUNCARTE DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º – Tornar pública a ATA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA N 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR - BLANC - PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte 20240768339.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, 06 de agosto de 2024
DANIELLE ARAÚJO MAFRA
Presidente Interina da Fundação Cultural Capitania das Artes

ATA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DA SELEÇÃO PÚBLICA N 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR - BLANC - PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico N° Funcarte 20240768339, PORTARIA Nº 294/2024 – GP/FUNCARTE

Ao 5º (cinco) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 10 (dez) horas, se achavam em reunião a Comissão de Avaliação Documental da Seleção Pública Nº 011/2024 - Portaria Nº 445/2024 – GP/FUNCARTE de cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em um de agosto de dois mil e vinte e quatro, a seguir nominados: Leonardo do Nascimento Bertuleza, mat. 001039, Patrícia Cavalcante da Silva, mat. 001034 Yan Davison Medeiros de Lima, mat. 001032 para habilitação documental dos proponentes selecionados na SELEÇÃO PÚBLICA Nº 011/2024 PROGRAMA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB 2024 - PREMIAÇÃO MANUEL MARINHEIRO DE MESTRES E MESTRAS DE TRADIÇÃO, Processo Administrativo Eletrônico nº Funcarte-20240768339, PORTARIA Nº 294/2024 – GP/FUNCARTE de sete de junho de dois mil e vinte e quatro. Foram analisadas as documentações enviadas por 23 (vinte e três) proponentes selecionados na fase de avaliação de mérito. Os 23 (vinte e três) estão habilitados e listados a seguir. Em não havendo nada mais a tratar, deu-se por encerrada esta Ata que segue assinada por todos.
SELECIONADOS E HABILITADOS

AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	on-1448165350	Maria de Lourdes de Lima	663.XXX.XXX-04
2	on-1242433607	Natércia de Araújo	323.XXX.XXX-72
3	on-2112169164	Tercilia Souto de Almeida	200.XXX.XXX-91
4	on-1888748601	Maria do Carmo Medeiros da Silva	242.XXX.XXX-04
5	on-569786502	Aldelícia Francisca de Araújo	261.XXX.XXX-00
6	on-1159409140	Josenilton Mariano da Silva	316.XXX.XXX-34
7	on-685840641	Francisco de Assis Gomes	243.XXX.XXX-49
8	on-33901412	Carlos Alberto Julião de Oliveira	108.XXX.XXX-72
9	on-929040041	Emanoel Câmara Júnior	201.XXX.XXX-00
10	on-431037487	Maria Helena Correia dos Prazeres	086.XXX.XXX-91
11	on-1817318559	Josefa Henrique de Lima	357.XXX.XXX-00
12	on-1346065324	Maria Suzete de Sales Silva	315XXX.XXX-00
13	on-1603817179	Angelo Desmoulins Tavares	090.XXX.XXX-00
14	on-166335098	Heriberto Pedro da Silva	201.XXX.XXX-15
POLÍTICAS AFIRMATIVAS			
Pessoas Negras			
1	on-1577541464	João Luiz do Nascimento	200.XXX.XXX-72
2	on-647116672	Josefa Ribeiro Barbosa Marinho	150.XXX.XXX-91
3	on-1932027042	Cristina Maria Moura de Medeiros	202.XXX.XXX-04
4	on-142875111	Manoel dos Santos e Silva	138.XXX.XXX-72
5	on-431032341	Heloisa Helena da Silva Juca	705.XXX.XXX-34
6	on-502419148	Maria de Lourdes P. X. de Melo	704.XXX.XXX-34
7	on-483614168	Lucimar Ferreira dos Santos	200.XXX.XXX-49
8	on-1542742757	Maria Francisca S. de Medeiros	011.XXX.XXX-41
Pessoas com Deficiência			
1	on-1335887786	José Joaquim	229.XXX.XXX-49

Leonardo do Nascimento Bertuleza

Patrícia Cavalcante da Silva

Yan Davison Medeiros de Lima

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 076/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Designar o empregado NIVALDO FERREIRA GALVÃO, matrícula nº 23.826-1, para substituir interinamente o titular do cargo, o Sr. WANILDO QUEIROZ JÚNIOR, matrícula nº 23.461-3, para responder pelo setor de Protocolo, referente às férias da titular acima, durante 10 (dez) dias, a partir do dia 24 de junho a 03 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 24 de junho de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Natal 05 de agosto de 2024.
ALVAMAR SILVA DO VALE
Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 023/24

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20240843144
OBJETO: Aquisição de EPI´S
NOME DO CREDOR: UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS-CNPJ: 10.685.202/0001-78
ENDEREÇO: Rua Jaguaribe, 13-A - EMAUS - Parnamirim/RN - CEP 59.148-666
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2 - 296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de despesa: 3.3.3.9.0.3.0 - Material de Consumo

Sub Elemento: 99 – Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13399
Valor: RS 43.673,40 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos.)
Natal, 05 de agosto de 2024
Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 024/24

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20240843144
OBJETO: Aquisição de Cadeiras para Escritório
NOME DO CREDOR: MOVEMAQUE - Móveis e Máquinas Ltda
CNPJ: 08.506.693/0001-09
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias, 219 - Ribeira - CEP: 59012-200
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Código de Atividade: 15.122.001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da URBANA
Elemento de despesa: 3.44.90.52 - Equipamento e Material Permanente
Sub Elemento: 20 – Maquinas, Instalações e Utensílios de Escritório
Fonte de Recursos:15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13406
Valor: RS 6.650,00 (Seis mil, seiscentos e cinquenta reais)
Natal, 06 de agosto de 2024
.Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 025/24

É dispensado a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, Contratação Direta – Valor abaixo do limite legal para Licitação Dispensável - possibilidade legal – Aplicação do novo estatuto Jurídico das Empresas Estatais – Artigo 29º, Inciso II da Lei nº 13.303/2016, conforme parecer exarado no processo.
Nº DO PROCESSO: 20240899689
OBJETO: Locação de Equipamento Eletrônico tipo Televisão
NOME DO CREDOR: LIFE - Serviços Técnicos Ltda -CNPJ: 00.893.306/0001-14
ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, 348 - Térreo B - Alecrim
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA
Código de Atividade: 17.10.15.122.0001.2-296 – Manutenção e Funcionamento da Urbana
Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub Elemento: 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recursos: 15000000
Anexo: 1
Reduzido: 13403
Valor: RS 17.640,00 (Dezessete mil, seiscentos e quarenta reais)
Natal, 06 de agosto de 2024
Alvamar Silva do Vale-Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação- CPL da Companhia de Serviços Urbanos de Natal – URBANA, localizada na Rua Dr. Mário Negócio, 2389, Quintas, Natal/RN, CEP 59.040-000, torna público que encontra-se agendada a licitação cuja modalidade, objeto, data e horário segue abaixo elencados. O Edital poderá ser adquirido, através de download, no "site" www.natal.rn.gov.br/urbana, pelo email cplurbana@gmail.com ou na sede da URBANA, nos dias úteis, no horário das 07h00min às 13h00min, a partir da data da sua publicação.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	DATA
20240406690	LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 92.003/2024	Aquisição de Sacos Plásticos. Conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência (ANEXO I) do presente edital.	14/08/2024	09 horas (Horário de Brasília/DF)

Natal, 06 de agosto de 2024.
Alann Patrick Albuquerque de Melo-Presidente CPL/URBANA.

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.
SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1702/2024

Concede o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Ricardo Romiti e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Ilustríssimo Senhor Ricardo Romiti.
Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 1º de agosto de 2024.
Eriko Jácome - Presidente
Aldo Clemente- Primeiro Secretário
Felipe Alves - Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 535/2024

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar do Clima no âmbito da Câmara Municipal de Natal/RN e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica criada, com caráter suprapartidário, a Frente Parlamentar do Clima no Município de Natal.
Art. 2º Compete à Frente Parlamentar promover e estimular ações que visem enfrentar a crise climática que a humanidade vive, contemplando:
I – adesão de parlamentares na defesa de políticas para as mudanças climáticas no Município de Natal;
II – desenvolvimento de ações legislativas para mitigação e adaptação as mudanças climáticas;
III – desenvolvimento de ações legislativas para uma maior arborização da cidade;
IV – uso de fontes renováveis de energia;
V – aproveitamento do gás metano emitido pelos aterros;
VI – uso de combustíveis limpos, sobretudo para o transporte público;
VII – melhoria da eficiência energética e uso racional de energia;
VIII – incentivo ao transporte não motorizado e ao transporte público;
IX – promoção da redução, reutilização e reciclagem de resíduos;
X – ampliação e proteção de áreas verdes;
XI – estímulo às iniciativas que visem multiplicar as informações atinentes às mudanças climáticas, tais como publicações, páginas na internet, cursos e outras formas de divulgação do assunto;
XII – fortalecer a participação de entidades da sociedade civil de Natal que promovam a sustentabilidade e a preservação ambiental, para estimular a participação de todos no enfrentamento às mudanças climáticas;
XIII – desenvolver atividades e políticas públicas que visam à preservação e proteção da fauna e flora local.
Art. 3º A presidência da Frente Parlamentar será exercida pelo primeiro signatário do Termo de Adesão, a quem caberá a convocação das reuniões da Frente Parlamentar.
§ 1º A nomeação dos membros da Frente Parlamentar será feita por ato do Presidente, observado o Termo de Adesão.
§ 2º Na primeira reunião da Frente Parlamentar será aprovado o Regimento Interno em que devem constar, no mínimo:
I – prazo de funcionamento;
II – objetivos;
III – relação de membros efetivos.
Art. 4º A Frente Parlamentar produzirá relatórios de suas atividades, apresentando a síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios e encontros, visando garantir ampla divulgação para a sociedade.
Art. 5º A Frente será composta por integrantes indicados pelos Partidos Políticos com representação na Câmara Municipal.
Art. 6º A Frente Parlamentar se reunirá em periodicidade e local definidos por seus integrantes, que também definirão regimento interno para o seu funcionamento.
§ 1º As reuniões da Frente Parlamentar serão sempre abertas ao público em geral presencialmente ou virtualmente e poderão contar com a participação de organizações representativas, incluindo trabalhadores, sociedade civil organizada e o público em geral.
§ 2º A Câmara Municipal de Natal disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.
Art. 7º O Portal da Câmara Municipal de Natal manterá um ícone de acesso aos trabalhos da Frente Parlamentar, com a relação de membros e agenda de atividades.
Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 1º de agosto de 2024.
Eriko Jácome - Presidente
Aldo Clemente - Primeiro Secretário
Felipe Alves- Segundo Secretário

RESOLUÇÃO Nº 536/2024

Dispõe sobre a criação da Comenda Santa Isabel em homenagem ao Dia do Panificador, no âmbito do Município do Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município do Natal a Comenda Santa Isabel em homenagem ao Dia do Panificador, que homenageará os panificadores da cidade do Natal.

Art. 2º A Comenda Santa Isabel será entregue anualmente. Os indicados poderão ser padeiros, panificadores, proprietários de panificadoras, empresas de panificação, pessoas físicas ou jurídicas que se destacaram no ramo da panificação.

Art. 3º As honrarias serão entregues aos indicados pelos vereadores através da propositura de Decreto Legislativo.

§ 1º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano, anexando à autenticidade do merecimento da honraria, via currículo do homenageado;

§ 2º A concessão da Comenda Santa Isabel ocorrerá preferencialmente no dia 8 de julho de cada ano, data em que se comemora o dia de Santa Isabel, padroeira dos panificadores.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 1º de agosto de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves- Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0358/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ADRIANA CLAUDIA SIMÕES DE OLIVEIRA PIMENTA QUEIROZ, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo, do Setor de Gestão de Contrato e Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0359/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVERSON EDUARDO DO NASCIMENTO CARRILHO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar-4, lotado no Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 05 de agosto de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo